

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA TRIANGULO SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM GUINDASTES LTDA.

Processo: 23117.006570/2014-13

Pregão Eletrônico: 183/2014

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa TRIANGULO SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM GUINDASTE LTDA, inscrita no CNPJ com nº: 41.937.210/0001-98, estabelecida na cidade de Uberlândia-MG na Rua Nivaldo Guerreio Nunes, 581, Sala 03, Distrito Industrial, CEP: 38.402-330, doravante denominada CONTRATADA, e neste ato representada pelo seu Sócio/Diretor o Sr. Murilo de Morais Ferraz portador do RG: MG 2.908.685 e inscrito no CPF com nº: 374.499.406-63, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de servicos, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.006570/2014-13, na modalidade Pregão Eletrônico nº 183/2014, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo aditivo tem o objetivo de:

 Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses de 13/10/2015 a 13/10/2016, sem reajuste de preços, conforme justificativa das folhas 193 até 201 do processo supracitado que compõem este instrumento como se aqui estivessem integralmente transcritas.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR GLOBAL

Do Preço — O valor mensal para a contratação dos serviços permanecerá estimado em R\$ 5.631,67 (Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos), perfazendo um valor global estimado de R\$ 67.580,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos e Oitenta Reais), conforme Tabela:

Universidade Federal de Uberlândia - Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica - CEP 38.408-144 - Uberlândia - MG

+55 - 34 - 3239-4905 seaco@reito.ufu.br http://www.ufu.br 1



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DIVISÃO DE CONTRATOS



EQUIPAMENTO	QTDE HORAS ESTIMADA MÊS	VALORES ESTIMADOS EM REAIS R\$		
		HORA	MÊS	ANUAL
CAMINHÃO DE CARROCERIA EQUIPADO COM MUNCK DE 10 TON.	48	117,33	5.631,67	67.580,00

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

• PTRES:

87634

• Elemento de Despesa:

339037

Fonte de Recursos:

112

· Nota de Empenho:

2015NE802086

## CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ainda que modificados os domicílios das partes, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente Contrato em todas as suas Cláusulas, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Uberlândia, 13 de outubro de 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Elmiro Santos Resende Reitor TRIANGULO SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM GUINDASTE LTDA.

> Murilo de Morais Ferraz Sócio Diretor

**TESTEMUNHAS:** 

Nome: Rita de Cássia Lima

**CPF:** 888.907.086-20

Nome: Claudia/L. Ribeiro Silveira

CPF: 672.086/736-91